



Plano Brotero 2020/2021

Versão Final – Aprovada em sede de Conselho Pedagógico, de 11/09/2020

De acordo com:

- Orientações Ano Letivo 2020/2021
- Orientações para a Organização do Ano Letivo 2020/2021
- Orientações para a Recuperação e Consolidação das Aprendizagens ao Longo do Ano Letivo 2020/2021
- Orientações para a Realização em Regime Presencial das Aulas Práticas de Educação Física

Este plano deve ser dado a conhecer a todos os agentes escolares antes do início das atividades letivas do ano escolar 2020/2021.

Índice

PARTE I – MEDIDAS GERAIS	4
PARTE II – ORGANIZAÇÃO GERAL	7
PARTE III - ENSINO MISTO.....	11
PARTE IV – SALAS DE CONFINAMENTO E CASOS DE EMERGÊNCIA.....	12
PARTE V – PROTEÇÃO INDIVIDUAL E HIGIENIZAÇÃO.....	13

Na sequência dos constrangimentos causados pelo surto pandémico de COVID-19, com forte impacto no final do ano lectivo anterior, a preparação do novo ano escolar, com início em 1 de setembro, considerará as:

- “Orientações, Ano Letivo 2020/2021”;
- “Orientações para a Realização em Regime Presencial das Aulas Práticas de Educação Física”;
- “Orientações para a Recuperação e Consolidação das Aprendizagens ao Longo do Ano Letivo 2020/2021”, emanadas pela Direção Geral de Estabelecimentos Escolares, Direção Geral de Educação e Direção Geral de Saúde, e as
- "Orientações para a Organização do Ano Letivo 2020/2021", da responsabilidade da Direção Geral de Estabelecimentos Escolares;

No essencial, a escola é orientada para refletir antecipadamente em torno de um plano de contingência, como salvaguarda de uma eventual segunda vaga pandémica, respondendo à necessidade de transitar, de forma menos penalizadora, do ensino presencial para o ensino misto e, como medida de fim de linha, para o ensino à distância, recorrendo sempre a mecanismos de gestão pedagógica previamente ponderados e mais eficazes (III, ponto 6).

O plano que aqui se apresenta, respeita igualmente o calendário escolar definido no Despacho Normativo 6906-B/2020, de 3 de julho de 2020, e o Despacho Normativo 10-B/2018. Trata-se de um “guião” flexível e suscetível de adaptação ao perfil evolutivo da pandemia de COVID-19. Assim, embora nele se privilegie o ensino presencial, o cenário poderá, a qualquer momento, derivar para as formas de ensino misto ou não presencial (à distância), cumprindo-se então os Planos REP e de E@D da Escola Secundária Avelar Brotero.

Desejamos, a todos, um ano letivo em segurança e de grande sucesso!

PARTE I – MEDIDAS GERAIS

1. A Direção da Escola Secundária Avelar Brotero responsabiliza-se pela implementação das seguintes medidas:
 - a. Elaborar e manter atualizado um Plano de Contingência para a COVID-19, de acordo com a Orientação 006/2020 da DGS, antes do início das atividades letivas em regime presencial. O nosso plano está ajustado à especificidade do nosso contexto e recursos prevendo, entre outros:
 - Os procedimentos a adotar perante um caso suspeito de COVID-19 no estabelecimento de ensino;
 - A existência áreas de isolamento/confinamento social, bem como, dos trajetos possíveis que a elas conduzam;
 - A atualização dos contactos de emergência dos estudantes e do fluxo de informação aos encarregados de educação;
 - A constituição de diferentes equipas de pessoal não docente, de modo a garantir a sua substituição na eventualidade de absentismo por doença ou necessidade de isolamento;
 - A divulgação do Plano por todos os profissionais (pessoal docente e não docente) da ESAB;
 - A constante atualização da informação sobre a situação epidemiológica local relativa à COVID-19.
 - b. Manter um elo de ligação local com as Entidades da Saúde (Saúde Escolar e Unidades de Saúde Pública), as Autarquias, a Segurança Social e a Proteção Civil, salvaguardando a necessidade de apoios ou recursos que estas Entidades possam disponibilizar;
 - c. Garantir as condições sanitárias necessárias para a promoção das boas práticas de higiene;
 - d. Procurar garantir as condições necessárias para se manter o distanciamento físico, dentro e fora do edifício escolar;
 - e. Confirmar que a gestão de resíduos é mantida, diariamente, sem necessidade de proceder a tratamento especial;
 - f. Garantir a existência de material e produtos de limpeza para os procedimentos adequados de desinfeção e limpeza dos edifícios escolares;
 - g. Garantir o cumprimento da obrigatoriedade de utilização de máscaras de

protecção facial certificadas para acesso e permanência na escola, pelos funcionários docentes e não docentes e pelos alunos, de acordo com a legislação vigente;

- h. Disponibilizar informação facilmente acessível a toda a comunidade escolar, nomeadamente através da afixação de cartazes sobre a correta higienização das mãos, etiqueta respiratória e colocação da máscara (afixação de sinalética);
- i. Alertar os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19, de que não devem apresentar-se na escola, aconselhando o contacto para a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, procedendo de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde.

- 2. Na preparação do ano letivo 20/21, os departamentos e grupos disciplinares devem considerar a recuperação dos conteúdos de ensino e aprendizagem apresentados aos alunos no final de 2019/2020, durante o E@D. Assim, sob orientação dos coordenadores, devem ser criados planos de recuperação, apoio, reforço, e consolidação das aprendizagens durante as primeiras 5 semanas de aulas, alinhados com as necessidades dos alunos;
- 3. No início do ano letivo, os professores deverão dedicar tempo a preparar as 3 modalidades de ensino possíveis, nomeadamente, através da recolha/troca de contactos dos alunos, EE, elementos do CT e a preparar, organizar (e usar) as plataformas digitais a utilizar, tornando a transição mais natural e acessível a todos. O grupo disciplinar de informática continua disponível para prestar apoio tecnológico a quem dele necessitar;
- 4. A alternância entre as várias formas de ensino, presencial, misto e à distância, respeitará a evolução e o perfil do surto pandémico de COVID-19, a par das orientações da tutela e da DGS. Neste sentido, os grupos disciplinares devem refletir antecipadamente, definindo os métodos e estratégias de ensino mais ajustadas a cada uma das situações, bem como, as medidas pedagógicas que permitam transitar de forma mais fluida e célere, de um cenário para o seguinte, salvaguardando a melhor sequência e hierarquização dos conteúdos de ensino, minimizando os prejuízos da assimilação e das aprendizagens dos alunos. No essencial, tentaremos que a experiência vivida por todos em 2019/2020, nos permita

encontrar e afinar as melhores formas de organização e gestão do ensino, os melhores métodos e meios de instrução e os procedimentos de avaliação mais ajustados a cada um dos contextos (anexar documentos produzidos pelos grupos disciplinares ao presente plano).

5. Em qualquer um dos períodos e formas de ensino, presencial, misto ou à distância, a gestão do quotidiano escolar, no que diz respeito aos direitos e deveres de toda a comunidade, rege-se pelos documentos orientadores conhecidos de todos, nomeadamente, o Regulamento Interno da ESAB, com os alunos obrigados ao dever de cumprimento de todas as tarefas solicitadas pelos professor e ao dever de assiduidade - Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro de 2012;
6. As aulas de apoio semanal, realizadas em pequeno grupo, podem ser realizadas à distância, sempre que o professor o solicite, e os alunos disponham dos meios para nelas participar;
7. As aulas de apoio personalizado devem manter-se presenciais, exceto quando o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, solicitarem que esse acompanhamento seja prestado de outra forma, o que será objeto de análise pelo diretor;
8. Em qualquer dos momentos e formas de ensino, presencial, misto ou à distância, deve ser prestado atenção presencial aos alunos que usufruem da Ação Social Escolar, aos que necessitam de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão e aqueles para quem foram mobilizadas medidas de apoio seletivas e adicionais;
9. Nos casos em que o apoio aos alunos beneficiários da Ação Social escolar, em risco de perigo ou sinalizados pela CPCJ, seja considerado ineficaz quando em regime misto ou à distância, a ESAB assegurará acompanhamento presencial.

PARTE II – ORGANIZAÇÃO GERAL

Tendo em conta a situação epidemiológica atual, algumas medidas específicas devem ser adotadas por toda a comunidade escolar:

- O pessoal docente, não docente e os alunos, devem respeitar as regras de segurança e de distanciamento físico de, pelo menos, 1 metro;
- A gestão do pessoal não docente deve garantir o funcionamento das escolas, na eventualidade de absentismo por doença ou necessidade de isolamento de alguns dos seus elementos. Sempre que possível, deve haver grupos de trabalho a funcionar em espelho ou revezamento.

1. Seccionamento do Espaço Escolar

- Foram definidos diferentes percursos, diferentes acessos de entrada e saída da escola, de forma a impedir um maior cruzamento de pessoas;
- Cada sala de aula será, sempre que possível, utilizada pelo mesmo grupo de alunos, de acordo com a dimensão da comunidade escolar e características da escola;
- O distanciamento físico deverá ser mantido durante os intervalos.

2. Acesso e permanência no Recinto Escolar

a. Horários

- O horário escolar diário será de 5 tempos no período da manhã e 5 tempos à tarde, perfazendo 10 tempos diários, o que permitiu uma distribuição equilibrada das turmas e dos alunos ao longo do dia;
- O 12º ano de escolaridade, virá à escola preferencialmente de manhã, libertando espaço físico à tarde, para o 10º e 11º anos de escolaridade;

b. Horários com lecionação concentrada

- A elaboração do horário das turmas, privilegiou a concentração das diferentes disciplinas ao longo do dia/semana, reduzindo os períodos de permanência dos alunos na escola;

c. Entrada e saída da escola

- Para entrar na escola é obrigatório o uso de máscara facial a todos os agentes escolares;
- Durante os intervalos, os portões e portas serão mantidos abertos de forma a evitar o toque frequente em superfícies.
- Apela-se a toda a comunidade educativa para evitar sair do recinto escolar, durante os intervalos. Com esta medida, pretende-se diminuir o número de

contactos com terceiros, estranhos à escola, reduzindo assim também as probabilidades de contaminação;

- À entrada e saída da escola é acautelada a higienização das mãos, com solução antisséptica de base alcoólica;
- Não devem ser criados grandes grupos de indivíduos junto aos locais de entrada/saída da escola, deixando espaço livre para quem pretenda entrar/sair e evitando os contactos desnecessários. Caberá ao assistente operacional de serviço no local, garantir que o espaço se encontra desimpedido;
- Os agentes escolares devem respeitar as orientações que definem os pontos específicos de entrada e saída da escola, nomeadamente, o portão da Rua D. Manuel I e o da Rua General Humberto Delgado, respetivamente;

d. Percursos no interior da escola

- Os percursos feitos em escadas e corredores, visivelmente assinalados nos espaços da escola, devem ser cumpridos respeitando o distanciamento social, caminhando obrigatoriamente pela direita e em fila ou, no máximo, em grupos de 2 ou 3 pessoas, respeitando a distância mínima de 1,5 a 2 metros;

e. Períodos de intervalo

- Os intervalos passam a ter a duração de 10 minutos, à exceção das disciplinas em que se torne necessário contabilizar este período como carga letiva. Durante os intervalos, os alunos devem sair da sala e dirigir-se para o exterior dos edifícios.

f. Alocação dos alunos a espaços específicos, durante os intervalos

- Os alunos com aulas no Piso 1 do bloco A, devem sair pela porta em frente ao “espaço memória” e dirigir-se preferencialmente para o espaço junto ao anfiteatro exterior;
- Os alunos com aulas no Piso 2 do bloco A, descem as escadas que conduzem ao espaço existente na face posterior do edifício;
- Os alunos com aulas no Piso 3 do bloco A, descem as escadas rumo à reprografia e percorrem o corredor para aceder aos campos exteriores;
- Os alunos com aulas no Bloco B, devem sair do edifício e passar os intervalos, preferencialmente no corredor em frente às oficinas.

g. Acesso e permanência nas zonas sociais

- Sempre que necessitem de se deslocar aos espaços sociais, todos os agentes escolares devem usar os percursos mais próximos e garantir o distanciamento

de 1,5 a 2 metros entre si;

- No acesso aos bares e refeitório, a formação de fila deve respeitar o distanciamento de 1,5 a 2 metros, para a frente e para o lado;
- A permanência nas mesas grandes dos bares e refeitório, está limitada a 4 indivíduos/mesa; nas mesas redondas, apenas 2 pessoas frente a frente, respeitando-se o distanciamento físico de 1 metro;
- O acesso aos bares e refeitório é feito pelas entradas habituais e a saída, pelas portas que ligam ao exterior, evitando cruzamentos de alunos;
- No sentido de reduzir a procura e o acesso aos balcões de ambos os bares, a escola será apetrechada com mais 2 conjuntos de máquinas self-service, com consumíveis líquidos e sólidos. Antes de utilizar as máquinas de self-service é obrigatório higienizar as mãos, devendo existir no local material desinfetante;
- A utilização dos wc deve respeitar as indicações visíveis no local, nomeadamente, evitar a permanência de mais do que 2 pessoas no interior. A saída da sala de aula, para ir ao wc, deverá ter em consideração este critério, saindo apenas 1 aluno em cada momento;
- A biblioteca estará aberta, mas reduzida a 1/3 da sua lotação máxima. No espaço haverá sinalética indicando os lugares que podem ser ocupados de forma a garantir, no mínimo, 1 metro de distanciamento físico. As mesas, cadeiras, computadores e outros materiais requisitados, devem ser higienizados e desinfetados após cada utilização;
- A permanência de docentes e não docentes nas salas do pessoal, deve respeitar o distanciamento mínimo de 1 metro entre indivíduos;

h. Entrada de pessoas estranhas à escola

- A entrada de pessoas estranhas ao quotidiano escolar, só será permitida quando a sua presença for absolutamente imprescindível para o normal desenrolar das atividades letivas e para as aprendizagens dos alunos. Estas pessoas deverão ser identificadas pelo assistente operacional de serviço ao portão da entrada, referir o motivo que os traz à escola e indicar com quem pretendem falar.

3. Acesso, saída e disposição na sala de aula

- a. A entrada dos alunos na sala de aula deve evitar aglomerados. Na primeira semana de aulas, todos os professores devem gerir a entrada dos alunos nas salas de aula, evitando cruzamentos ou aglomerações. Para tal, devem solicitar aos primeiros

alunos que ocupem a coluna mais distante da porta, preenchendo depois as colunas seguintes até todos estarem sentados. À saída, respeita-se a ordem inversa, com a primeira coluna a sair em primeiro lugar e só depois as restantes, sem cruzamentos. Os alunos devem sair da sala e dirigir-se para o exterior dos edifícios, caminhando sempre à direita do corredor;

- b. As salas de aula foram organizadas para acomodar as turmas, garantindo, sempre que possível, o distanciamento físico mínimo de 1 metro;
- c. As mesas nas colunas das extremidades encontram-se alinhadas o mais possível junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física das salas de aula, fazendo o melhor aproveitamento da área disponível;
- d. As mesas encontram-se dispostas com a mesma orientação, evitando alunos virados de frente uns para os outros;

4. Material didático-pedagógico individual

- Para evitar a partilha de materiais, a escola garante, a cada docente, antes do início das atividades letivas, 2 canetas de quadro branco, de cor diferente, que os mesmos deverão guardar e utilizar, até que precisem de ser substituídas. De realçar que, nessa altura, apenas estão garantidas segundas canetas aos professores que entreguem as primeiras;

5. Organização Plena dos Tempos Escolares (OPTE)

- A ocupação plena dos tempos escolares será cumprida no regime presencial ou misto, durante o tempo a que estivermos sob as restrições pandémicas, evitando a dispersão e saída dos alunos da escola.

6. Desempenho do cargo e funções de DT

- O trabalho relativo ao desempenho do cargo e funções de direção de turma (gestão dos alunos, contactos com os EE, etc), poderá ser realizado a partir de casa, com acesso à plataforma INOVAR;
- As entrevistas com os EE podem realizar-se telefonicamente ou através de videoconferência, mediante anuência dos mesmos. A marcação de entrevistas presenciais deve ser feita previamente por email, com o DT, tendo como referência a duração de 15 minutos.

PARTE III - ENSINO MISTO

1. A transição para um regime de ensino “misto”, pressupõe a divisão da turma em 2 grupos de alunos, ou turnos, que devem ser criteriosamente formados pelo diretor de turma, coadjuvado pelo respetivo conselho de turma.
2. Ao transitar para o período de ensino misto, implementa-se um sistema de alternância em que, a cada semana, os 2 grupos de alunos se revezam entre o ensino presencial e o ensino não presencial, sendo absolutamente imprescindível que se cumpra, na íntegra, a carga horária e o horário letivo definido para o ensino presencial. Os alunos à distância, ao participar em aulas síncronas, deverão estar online, com evidências de som e de imagem;
3. Cada professor poderá decidir, em conjunto com os alunos em ensino à distância, substituir pontualmente os momentos assíncronos por momentos síncronos, para apoio. É importante que a interação entre o professor e os alunos, em ensino à distância, não se limite à transmissão da aula através de uma webcam ou de plataformas digitais selecionadas pela escola. Será fundamental, para a aprendizagem dos alunos, que o seu professor encontre as melhores formas de incorporar as redes digitais na sua prática pedagógica, garantindo a melhor assimilação dos conteúdos;
4. No caso particular da disciplina de Educação Física, sem prejuízo de outras formas organizativas, os alunos que se encontram em ensino à distância, realizarão trabalho autónomo, orientado pelo professor;
5. Os apoios da Educação Especial, devem manter-se nos horários previstos, devendo os alunos manter-se o mais próximos possível da escola, dando prioridade às sessões presenciais, podendo também ser marcadas sessões síncronas, de acordo com o aluno e encarregado de educação;
6. Os Serviços de Psicologia e Orientação deverão manter os horários agendados com os alunos, podendo, neste período, para prestar atendimento à distância, sempre que previamente agendado e combinado entre o responsável dos SPO, o aluno e o encarregado de educação;
7. O material e os meios necessários para a criação dos canais de comunicação entre a escola e o aluno serão garantidos pela tutela como primeira possibilidade, depois pela autarquia e, quando necessário, pela ESAB;
8. Os instrumentos e meios digitais facultados pela ESAB a alunos e professores, deverá ser cedido mediante a aceitação de um termo de responsabilidade pelo seu bom uso e devolução logo que deixe de ser necessário;

9. Os alunos com necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão e os que beneficiam da Ação Social Escolar, devem manter-se na escola em permanência, exceto quando os seus encarregados de educação, ou os mesmos quando maiores, manifestem uma expectativa distinta e a apresentem, por escrito, ao diretor da ESAB;
10. As medidas de apoio, seletivas e adicionais, devem ser sempre asseguradas presencialmente

PARTE IV – SALAS DE CONFINAMENTO E CASOS DE EMERGÊNCIA

1. Salas de confinamento

Este plano contempla a existência de 2 salas de emergência para isolamento/confinamento, localizadas no rés-do-chão do Bloco A, combinando a facilidade de acesso a uma instalação sanitária, a entrada/saída dos veículos e profissionais dos serviços de emergência médica e a fácil ventilação/arejamento – **Espaço Memória**. Estas salas estão equipadas com cadeira, água e alguns produtos não perecíveis e, no caso de alguma emergência, com um telefone portátil.

Os percursos dos indivíduos que tenham que ser acompanhados para as salas de confinamento, serão feitos sempre pelo exterior do edifício, fazendo-se a entrada diretamente do jardim para a sala, sem se entrar no bloco.

A entrada de veículos de emergência médica, será feita pelo portão vulgarmente sinalizado como “portão da PT”, devendo o seu acesso estar sempre desimpedido.

2. Procedimentos Perante a Identificação de um caso suspeito

- O pessoal docente e não docente deve estar informado sobre o Plano de Contingência interno e os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19;
- Perante a identificação de um caso suspeito, este deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a área de isolamento e pelos trajetos definidos no ponto anterior;
- Em caso de alunos menores, deve ser requisitada a presença imediata do seu EE que, uma vez na escola, contactará pessoalmente os serviços de saúde;
- Quando o EE não puder estar presente, deve ser-lhe solicitada autorização para se proceder aos contactos necessários, de acordo com o protocolo;

- Sempre que EE não estiver contactável, a escola deverá iniciar os contactos, indicados, com as entidades de saúde competentes;
- Deve ser contactada a Linha SNS24 (808 242424) ou a Autoridade de Saúde do ACES – Baixo Mondego (239 802112), e proceder de acordo com as indicações fornecidas;
- A Autoridade de Saúde local - Centro de Saúde de Celas (239 802110) e os delegados de saúde, (Dr. Eduardo Duarte - 966389476) devem ser imediatamente informados do caso suspeito, sendo-lhes cedidos os seus dados (nome, data de nascimento, contacto telefónico), bem como os das pessoas (alunos, pessoal docente e não docente) que possam pertencer à “cadeia de contágio”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento;
- Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente.

PARTE V – PROTEÇÃO INDIVIDUAL E HIGIENIZAÇÃO

1. Equipamento de proteção individual

- Relativamente ao material de proteção individual, nomeadamente máscaras faciais e gel desinfetante, a ESAB contará com o fornecimento da tutela;
- Todos os agentes escolares estão obrigados ao respeito pelas normas de proteção individual definidas pela tutela para este período que atravessamos, nomeadamente, o uso de máscara facial, que lhes será fornecida;
- A ESAB providenciou a aquisição de vitrines em acrílico para proteção do pessoal administrativo/técnico, nos locais de atendimento e de maior afluência de pessoas, como são a secretaria, a papelaria, a tesouraria e os bares;

2. Higienização

- A ESAB possui um plano de higienização relativo às superfícies e estruturas a limpar/desinfetar, equipamento e instruções limpeza/higienização, produtos detergentes/desinfetantes a utilizar, periodicidade de limpeza/higienização e agentes responsáveis pela execução da operação. Este plano encontra-se afixado em locais visíveis, nos vários edifícios/blocos e corredores da escola.
- A escola garantiu a distribuição de dispensadores de álcool-gel nos vários espaços

escolares, nomeadamente, nos acessos aos vários corredores de salas de aula, espaços dedicados à prática da educação física, corredores de acesso às oficinas, e outros espaços sociais, como são exemplos o refeitório, a biblioteca escolar e as zonas de serviços administrativos;

- O pessoal técnico, em serviço de atendimento ou administrativo, deverá usar 1 esferográfica por pessoa, sem trocas, e disponibilizar ao público outras esferográficas sobre os balcões, bem como, gel desinfetante no final da sua utilização;
- A desinfeção dos espaços comuns será feita diariamente, de acordo com as informações da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com a orientação da DGS. Os balcões de atendimento, manípulos das portas, corrimões e wc serão desinfetados 2 vezes de manhã e 2 à tarde; as salas de aula (mesas, cadeiras, computadores, interruptores, controlos remotos), no final da sua utilização, quando haja mudança de turma; a secretária do professor e equipamento informático, quando ocorrer mudança de docente; a sala de professores, de manhã e à tarde; o bar/refeitório, logo após a utilização de um grupo e antes de outro entrar, especialmente as mesas e zonas de self-service; na biblioteca, sempre que um aluno conclui a sua tarefa, e no final da manhã e da tarde;
- Os DT deverão sensibilizar os EE para a necessidade dos seus educandos colaborarem, com professores e assistentes operacionais, no cumprimento de todos os cuidados de segurança primários, nomeadamente, no uso obrigatório de máscara, distanciamento social e na higienização da sua secretária e cadeira, no início e conclusão de cada aula, com materiais próprios, sob supervisão do respetivo docente. A higienização feita pelo aluno não dispensa aquela feita pelos assistentes operacionais.
- Em função da especificidade dos materiais didático-pedagógicos utilizados em cada disciplina, como são exemplos a física e química, a educação física, a informática, a geometria descritiva, o desenho, a biologia e a geologia, os delegados dos grupos disciplinares poderão solicitar à direção borrifadores/nebulizadores com álcool-gel, para que os próprios docentes possam proceder às tarefas de higienização julgadas mais apropriadas e específicas.
- Para além dos cuidados de limpeza e desinfeção, os espaços serão ventilados, de

acordo com as suas características, por forma a permitir a renovação do ar interior, idealmente, através de ventilação natural pela abertura de portas e janelas;

- O ar condicionado está desligado e as suas condutas em tecido foram retiradas para evitar a propagação dos vírus;
- No refeitório, para além do distanciamento social, será incentivada a correta higienização das mãos por parte dos utilizadores (antes e depois das refeições escolares), bem como uma limpeza bi-diária das superfícies mais tocadas, com recurso a detergentes adequados, de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS “Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares”.

Adicionalmente, será assegurada uma boa ventilação e renovação frequente de ar, através da abertura de portas;